



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL NA UFC DO PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO À  
EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR EQUIDADE**

**EDITAL N° 17/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024**

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA A OFERTA DE 60 VAGAS PARA O CURSO DE LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA – PITAKAJÁ DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

A Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal do Ceará (UFC), no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e nos termos do art. 28 § 2º do seu estatuto, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de zero hora do dia 19 de junho de 2024 até às 23:59h do dia 25 de junho de 2024, as inscrições para o PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO destinado a selecionar 60 candidatos/as pertencentes a todas as etnias indígenas do Estado do Ceará ao curso de Licenciatura Intercultural Indígena PITAKAJÁ – 3ª Turma.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Poderão concorrer as vagas previstas, no item 2, deste Edital, somente candidatos/as pertencentes às etnias indígenas do Estado do Ceará.

1.2 Caso o candidato indígena seja filho de pais de etnias diferentes, deverá optar, no momento da inscrição, em concorrer somente por uma das etnias.

1.3 Somente poderão concorrer às vagas os indígenas autodeclarados por meio de declaração (Anexo III deste Edital), bem como o reconhecimento de sua condição étnica por meio de declaração de pertencimento étnico (Anexo IV deste edital), expedida pela associação local juridicamente constituída, com comprovação de no mínimo um ano de existência, assinada pelo seu presidente e referendada por 02(duas) lideranças indígenas pertencentes à aldeia do candidato (Anexo IV deste Edital).

1.3.1 Caso o(a) candidato(a) pertença à comunidade que não disponha de organização indígena com personalidade jurídica, serão aceitas as declarações de pertencimento étnico expedidas pela Federação dos Povos e Organizações Indígenas do Ceará – FEPOINCE ou da Organização dos Professores Indígenas do Estado do Ceará - OPRINCE em ambos os casos assinada pelo seu presidente e referendada por 02(duas) lideranças indígenas pertencentes à aldeia do candidato.

1.4 Não será cobrada taxa de inscrição.

## 2. DAS VAGAS

2.1 Esta seleção ofertará 60 vagas assim distribuídas:

### QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Etnia	Vagas
Anacé	4
Gavião	2
Jenipapo- Kanindé	3
Kalabaça	2
Kanindé	4
Karão-Jaguaribara	1
Kariri	3
Pituary	5
Potiguara	6
Tabajara	5
Tapeba	7
Tapuya-Kariri	3
Tremembé	4
Tubiba-Tapuya	2
Tupinambá	3
PCD (independente de etnia)	6
Total de vagas	60

As vagas foram assim distribuídas por decisão coletiva das representações indígenas envolvidas no processo de organização desse edital.

2.2 Em caso de alguma das etnias não preencher as vagas correspondentes a ela, as vagas ociosas deverão ser preenchidas pelo candidato melhor classificado entre os classificáveis de todas as etnias.

2.3 Ficam garantidas 06 (seis) vagas para pessoas com deficiência.

2.4 Os candidatos com deficiência deverão anexar o laudo médico, com todas as especificações técnicas (carimbo do médico com CRM, data e assinatura do profissional), atestando a deficiência e o CID correspondente.

2.5 Exames comprobatórios da deficiência, quando, por sua natureza, não for perceptível para a comissão por ocasião da análise como, por exemplo, a audiometria diagnóstica completa (audiometria tonal, audiometria vocal, e impedanciometria) e BERA- click (Potenciais Auditivos Evocados de Tronco Encefálico por estímulos click) para os candidatos com deficiência auditiva, exame de acuidade visual para candidatos com deficiência visual, escanometria, radiografias, etc;

e

2.6 Quaisquer outros documentos, a critério do candidato, que facilitem a comprovação de sua deficiência.

2.7 Este Edital considera pessoa com Deficiência, conforme o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e o Decreto nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, as quais se enquadram nas seguintes condições:

Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

Deficiência Auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

OBS.: perda unilateral, em qualquer nível, não se enquadra nestas definições.

Deficiência Visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual

entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Visão monocular será considerada como deficiência.

OBS.: para os candidatos com comprometimento do campo visual, solicitamos que tragam a campimetria com laudo de oftalmologista atestando o grau de deficiência.

Deficiência Intelectual – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho;

OBS.: transtornos de depressão, de ansiedade, de personalidade, de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH), NÃO se enquadram em deficiência mental.

Deficiência Múltipla – Associação de duas ou mais deficiências.

2.8 É fundamental observar as condições que NÃO SÃO CONSIDERADAS DEFICIÊNCIAS, conforme o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e/ou do art. 2º da Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão. Laudos com diagnósticos que não se enquadram no que determinam as leis, acarretará o INDEFERIMENTO do(a) candidato(a), e a consequente eliminação do processo seletivo, independente do candidato ter feito ou não a prova, assim como do resultado da mesma.

2.9 Os candidatos que se inscreverem nas vagas de PCD poderão fazer a prova do memorial juntamente com os demais candidatos e posteriormente terão sua documentação relativa a PCD analisada pelo setor responsável.

2.10 Os laudos médicos apresentados pelos candidatos serão encaminhados e analisados pela Coordenadoria de Perícia e Assistência ao Servidor – CPASE (e/ou setor equivalente), conforme o planejamento, atividades e organização do referido setor.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 O processo de inscrição deverá ser conduzido pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado nomeada por Portaria da Prograd ou da Diretoria do Centro de Humanidades ou da Coordenação do Curso.

3.2 O requerimento de inscrição será admitido exclusivamente via e-mail: selecaopitakaja3@ufc.br no período de Zero hora do dia 19 de junho de 2024 até 23:59h do dia 25 de junho de 2024 mediante o preenchimento de Formulário de Inscrição (Anexo I) e a apresentação da seguinte documentação (cópias frente e verso, sem rasuras, nem desgastes e em perfeitas condições de leitura):

- a) Documento Oficial de identificação com foto (Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação);
- b) CPF (caso não conste no Documento Oficial);
- c) Certificado do Ensino Médio;
- d) Histórico de conclusão do Ensino Médio;

- e) Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar para brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
- f) Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo órgão da Justiça Eleitoral ou obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral – TSE (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) para brasileiros maiores de 18 anos;
- g) Autodeclaração assinada pelo candidato (Anexo III);
- h) Declaração de Associação Indígena local, que comprove a etnia a qual pertence o candidato, expedida pela associação local juridicamente constituída, com CNPJ ativo, com endereço físico e com comprovação de no mínimo um ano de existência assinada pelo seu presidente ou diretor equivalente e referendada por 02(duas) lideranças indígenas pertencentes à aldeia do candidato (Anexo IV) ou;
- i) Declaração de pertencimento étnico expedida pela Federação dos Povos e Organizações Indígenas do Ceará – FEPOINCE ou da Organização dos Professores Indígenas do Estado do Ceará – OPRINCE (com CNPJ ativo e com endereço físico), em ambos os casos assinada pelo seu presidente ou diretor equivalente e referendada por 02 (duas) lideranças indígenas pertencentes à aldeia do candidato.

3.3 Os candidatos que concorrem às vagas de pessoas com deficiência, além dos documentos elencados no item 3.2 deverão anexar: Laudo médico circunstanciado, emitido nos últimos 12 (doze) meses, com todas as especificações técnicas (carimbo do médico com CRM, data e assinatura do profissional), atestando a deficiência e o CID correspondente, bem como a provável causa da deficiência. Os exames complementares devem acompanhar o laudo, assim como imagens (fotos ou vídeos) que auxiliem a perícia, observando-se o que está exposto nos itens 2.4 e 2.5 desse edital.

3.4 O(a) candidato(a) que NÃO COMPROVAR que faz jus à cota PCD SERÁ ELIMINADO(A) DO PROCESSO a qualquer tempo.

3.5 Não serão aceitas as inscrições com documentação e/ou informações incompletas, após o período de regularização de documentos pendentes, que se inicia de Zero hora do dia 30 de junho de 2024 à 23:59h do dia 04 de julho de 2024, conforme calendário de atividades.

3.6 O Formulário de Inscrição e todos os demais documentos solicitados para a inscrição deverão ser encaminhados para o e-mail: [selecaopitakaja3@ufc.br](mailto:selecaopitakaja3@ufc.br), sob Assunto: “Inscrição para seleção PITAKAJÁ 2024”, digitalizados e reunidos em formato PDF único. O arquivo deverá conter o nome completo do aluno, por exemplo: NomeCompletoDoCandidato.pdf

3.7 O candidato somente poderá concorrer à vaga na sua respectiva etnia, salvo os casos constantes no item 2.3.

3.8 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de única responsabilidade do declarante e somente o preenchimento e confirmação dos dados do Formulário de Inscrição não gera qualquer direito de participação no processo seletivo.

3.9 Não serão aceitas inscrições fora do período e horário estipulados nesse Edital.

3.10 A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo desde que verificadas pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado falsidades, ausências ou inexatidões nas informações prestadas.

3.11 O resultado da análise dos documentos será divulgado no Portal eletrônico da Pró-Reitoria de Graduação: <https://prograd.ufc.br>, no dia 06 de julho de 2024 conforme calendário de atividades.

3.12 O requerimento de recurso administrativo contra o resultado da análise de documentos da inscrição deverá ser apresentado da Zero hora do dia 07 de julho de 2024 à 23:59h do dia 09 de julho de 2024 via e-mail: [selecaopitakaja3@ufc.br](mailto:selecaopitakaja3@ufc.br) em formulário padrão (Anexo II), sob Assunto “Recurso Inscrição PITAKAJÁ 2024”.

3.13 O resultado do recurso será divulgado no Portal eletrônico da Pró-Reitoria de Graduação: <https://prograd.ufc.br>, no dia 11 de julho de 2024 conforme calendário de atividades.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 O envio de todos os documentos para participar do processo de avaliação será feito de acordo com o item 3.2 deste Edital.

4.2 É requisito indispensável a apresentação de comprovação de conclusão do Ensino Médio através do Certificado ou documento equivalente e do histórico escolar que certifique a conclusão do estudante e que contenha as notas/conceito do Ensino Médio.

4.3 O Processo Seletivo para o Curso de Licenciatura Intercultural Indígena PITAKAJÁ se dará em uma etapa, classificatória, composta por Elaboração de Memorial e de notas nas disciplinas de Português e Matemática presentes no histórico escolar.

4.4 Entende-se por Memorial, neste processo seletivo, um relato/descrição da vida do/a candidato/a, sua trajetória política, CULTURAL e de lutas sociais, além de sua RELAÇÃO com a Educação Escolar Indígena.

4.5 O memorial a ser escrito no dia da avaliação presencial deverá contemplar, entre outros aspectos:

- a) a interação do candidato com a sua comunidade indígena e sua relação com a família;
- b) a maneira como o candidato se integra aos projetos ou atividades coletivas da comunidade a que pertence;
- c) a evolução do candidato em sua formação como estudante;
- d) a experiência em docência indígena (se houver), além dos eventos de formação em que o candidato tenha participado, bem como da relevância desses atos/eventos para sua formação.

4.6 Somente terão as notas de Português e Matemática do histórico escolar contabilizadas, para efeito classificatório, aqueles candidatos com as maiores notas no MEMORIAL e que totalizarem em até duas vezes o máximo de vagas ofertadas neste edital ( $2 \times 60 = 120$  vagas), sendo garantida a presença de dois ou mais candidatos empatados na última posição de classificação por nota do memorial, mesmo que tal aspecto gere excedente maior que duas vezes o contingente máximo para classificação dos candidatos, conforme mencionado.

4.7 Os critérios para avaliação do Memorial, ou seja, NOTA 1, serão contabilizados conforme tabela abaixo:

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Interação do candidato com a sua comunidade indígena e sua relação com a família.	10
Maneira como o candidato se integra aos projetos ou atividades coletivas da comunidade a que pertence.	20
Evolução do candidato em sua formação como estudante e Experiência em docência indígena e/ou eventos de formação em que o candidato tenha participado.	25
Análise crítica da formação do estudante conforme os itens anteriormente listados.	15
Aspectos linguísticos: convenção de escrita, gramaticais e textuais.	30
Total	100

4.8 As médias DO ENSINO MÉDIO, ou seja NOTA 2, dos candidatos serão retiradas da seguinte fórmula: média de Língua Portuguesa nos três anos do ensino médio vezes 5 (X5) mais (+) média dos três anos do ensino médio em Matemática vezes 5 (X5) dividido por dois ( $\div 2$ ).  $MP \times 5 + MM \times 5 \div 2$

4.9 A nota final de classificação do candidato à Licenciatura Intercultural será obtida através de: Nota 1 + Nota 2 divididas por dois. Em todas as notas apenas a primeira casa decimal será contabilizada. Serão aprovados os 60 indígenas com as melhores notas de suas respectivas etnias conforme descrito no quadro de distribuição de vagas (ver Item 2.1), o restante entrará na lista de

classificáveis obedecendo a ordem de classificação geral. Com efeito, caso algum indígena classificado entre os 60 desista formalmente da vaga, será chamado o primeiro entre os classificáveis, independente da etnia, ou seja, será chamado o classificável de número 61, e assim sucessivamente.

4.10 O memorial será identificado pelo candidato;

4.11 Os Memoriais deverão ser escritos a caneta, de tinta de cor preta ou azul;

4.12 Os locais de provas serão divulgados no Portal eletrônico da Pró-Reitoria de Graduação: <https://prograd.ufc.br>, conforme cronograma.

4.13 A data da realização do memorial deverá ocorrer conforme cronograma.

4.14 A prova escrita (Memorial) deverá ter duração de 3(três) horas.

4.15 Em caso de empate entre os candidatos na pontuação final, o desempate será realizado observando os critérios estabelecidos abaixo, por ordem de aplicação:

a) maior nota memorial

b) maior média de português

c) maior média de matemática

d) persistindo o empate, o candidato de maior idade, considerando hora, dia, mês e ano de nascimento.

## 5. DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA

5.1 O resultado da prova escrita do processo seletivo será divulgado no Portal eletrônico da Pró-Reitoria de Graduação: <https://prograd.ufc.br>, no dia 22 de julho de 2024, conforme calendário de atividades.

## 6. DO RECURSO

6.1 O requerimento de recurso administrativo contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado via e-mail [selecao@ufc.br](mailto:selecao@ufc.br), da Zero hora do dia 23 de julho de 2024 à 23:59h do dia 25 de julho de 2024 em formulário padrão (Anexo II), sob Assunto “Recurso Seleção PITAKAJÁ 2024”.

6.2 O resultado do recurso será divulgado no Portal eletrônico da Pró-Reitoria de Graduação: <https://prograd.ufc.br>, no dia 29 de julho de 2024, conforme calendário de atividades.

## 7. DO RESULTADO FINAL

7.1 A Divulgação final da prova escrita e da relação dos classificados e classificáveis será divulgado no Portal eletrônico da Pró-Reitoria de Graduação, <https://prograd.ufc.br>, no dia 01 de agosto de 2024 conforme calendário de atividades.

## 8. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Período de inscrição	Zero hora do dia 19 de junho de 2024 até 23:59 do dia 25 de junho
Publicação do resultado preliminar das inscrições deferidas/indeferidas	28 de junho de 2024
Período para regularização de documentação pendente	Zero hora do dia 30 de junho de 2024 à 23:59h do dia 04 de julho de 2024
Divulgação do resultado da regularização de documentação	Zero hora à 23:59h do dia 06 de julho de 2024
Período de solicitação de recurso contra o resultado preliminar da análise de documentos	Zero hora do dia 07 de julho de 2024 à 23:59h do dia 09 de julho de 2024
Divulgação do resultado do recurso	11 de julho de 2024

Divulgação do local da prova escrita (Memorial)	A ser definido após a divulgação do resultado dos recursos de inscrição
Prova escrita (Memorial)	12 de julho de 2024 de 14h às 17h
Divulgação do Resultado da prova escrita	22 de julho de 2024
Requerimento de recurso contra o resultado da prova escrita	Zero hora do dia 23 de julho de 2024 à 23:59h do dia 25 de julho de 2024
Divulgação do resultado do recurso da prova escrita	29 de julho de 2024
Divulgação final do resultado da prova escrita e da relação dos classificados e classificáveis	01 de agosto de 2024

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação do curso.

Fortaleza, 17 de Junho de 2024.

**Prof. Davi Romero de Vasconcelos**  
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO  
ESPECÍFICO  
EDITAL Nº 17/2024**

Inscrição nº \_\_\_\_\_/2024

Nome do Candidato:
Endereço:
Cidade: _____ Telefone: (____)
RG: _____ CPF: _____
E-mail:
Etnia:
Vaga PCD: ( <input type="checkbox"/> ) Sim ( <input type="checkbox"/> ) Não. Se SIM, qual?
Documentos Anexos ( <input type="checkbox"/> ) RG ( <input type="checkbox"/> ) CPF ( <input type="checkbox"/> ) Certificado do Ensino Médio ( <input type="checkbox"/> ) Histórico de conclusão do Ensino Médio ( <input type="checkbox"/> ) Certificado de Reservista ( <input type="checkbox"/> ) Certidão de Quitação Eleitoral ( <input type="checkbox"/> ) Declaração de Associação Indígena ( <input type="checkbox"/> ) Autodeclaração ( <input type="checkbox"/> ) Laudo Médico
Fortaleza, _____ de _____ de 2024.
Eu, abaixo assinado, declaro a veracidade das informações acima preenchidas.
_____
Assinatura do Candidato



ANEXO II

**RECURSO PARA O PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO**  
EDITAL Nº 17/2024

Inscrição nº \_\_\_\_\_/2024

Nome do Candidato: _____
RG: _____ CPF: _____
Telefone:(____) _____ E-mail: _____
Nível de Ensino: _____ Etnia: _____
Fundamentação e argumentação lógica: _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____
Data: ____/____/____
_____ Assinatura do candidato
Tendo em vista a análise acima, somos pelo: ( ) deferimento do recurso. ( ) indeferimento do recurso. Assinaturas e carimbos dos membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado:
Data: ____/____/____
Coordenador: _____ Vice: _____

ANEXO III

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO**

EDITAL Nº 17/2024

**Ao**

Coordenador do curso de Licenciatura Intercultural Indígena PITAKAJÁ Sr.

Coordenador,

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador (a) do CPF \_\_\_\_\_, documento de  
Identidade N° \_\_\_\_\_, residente a  
\_\_\_\_\_

no município de \_\_\_\_\_, do estado do Ceará, candidato  
(a) no processo seletivo para o curso de Licenciatura Intercultural Indígena PITAKAJÁ  
–3ª Turma, declaro-me indígena da etnia \_\_\_\_\_, estando apto a  
concorrer unicamente às vagas referente a minha etnia.

Sem mais,

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO**  
EDITAL Nº 17/2024

**Ao**

Coordenador do curso de Licenciatura Intercultural Indígena PITAKAJÁ

Sr. Coordenador,

A Associação \_\_\_\_\_,  
inscrição CNPJ \_\_\_\_\_, fundada em \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, localizada a \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, do estado do Ceará, declaramos que  
\_\_\_\_\_o(a) candidato(a)  
no processo seletivo para o curso de Licenciatura Intercultural Indígena PITAKAJÁ – 3ª  
Turma, é indígena pertencente a etnia \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, estando apto a concorrer unicamente às vagas  
referentes a esta etnia.

Sem mais,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2024

Nome do Presidente da Associação: \_\_\_\_\_

CPF (**obrigatório**): \_\_\_\_\_

RG (**obrigatório**): \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Nome da liderança indígena 1 (aldeia \_\_\_\_\_):

CPF (**obrigatório**): \_\_\_\_\_

RG (**obrigatório**): \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Nome da liderança indígena 2 (aldeia \_\_\_\_\_):

CPF (**obrigatório**): \_\_\_\_\_

RG (**obrigatório**): \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_